

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.3

VALMIR VIEIRA DA SILVA

Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:0B301C95

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA N.º 010/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 010/2026 Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20240917, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude o (a) Sr.(a) VALMIR VIEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos N.º 20240917, oriundos do processo licitatório n.º DL-029-2024-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária, QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.878.962/0001-30, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de prestação de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, destinado ao atendimento da Secretaria de Esporte e Juventude

I – Gestora do Contrato: Francisco Éder Lima, Matrícula: 157814-6.

II – Fiscal do Contrato: Heitor Jannsen Campos Silva, Matrícula: 157576-7.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.3

VALMIR VIEIRA DA SILVA

Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:16A5A0DF

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA N.º 011 /2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 011 /2026 Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20250037, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude o (a) Sr.(a) VALMIR VIEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos N.º 20250037, oriundos do processo licitatório n.º DL-001-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária, A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a contratação empresa especializada para serviços de locação de impressoras, multifuncionais para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude.

I – Gestora do Contrato: Francisco Éder Lima, Matrícula: 157814-6.

II – Fiscal do Contrato: Heitor Jannsen Campos Silva, Matrícula: 157576-7.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.